



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.489 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Obriga as agências bancárias, no âmbito do Município, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam as agências bancárias, no âmbito do Município, obrigadas a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente, no Setor de Caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para atendimento, no máximo até 15 (quinze) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos em vésperas de feriados ou após feriados prolongados.

I – Vetado.

Art. 3º – As agências bancárias têm o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 4º – O não cumprimento das disposições da presente Lei sujeitará o infrator as seguintes punições:

I – Advertência;

II – Multa de 400 (quatrocentos) UNIF-SJ;

III – Suspensão do alvará de funcionamento, após a 5ª (quinta) advertência.

Art. 5º – As denúncias dos munícipes deverão ser encaminhadas ao Executivo Municipal que encaminhará ao órgão de fiscalização municipal encarregado de zelar pelo cumprimento das normas de defesa do consumidor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

19C5B066E8A7474E9BEEB072F0D1A403

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALEXANDRE QUINTELLA GAMA em 10/06/2024 12:24:01
CPF:***.***-.177-27
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: GILBERTO MARTINS ESTEVES em 10/06/2024 16:56:17
CPF:***.***-.577-15
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/19C5B066E8A7474E9BEEB072F0D1A403>